



Prefeitura Municipal de Assis

Estado de São Paulo

LEI Nº 1 369, DE 30 DE JUNHO DE 1 967.-

Que dispõe sobre abertura de crédito especial para promoção dos festejos do aniversário da cidade.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto, no Departamento de Contabilidade, um crédito especial de até R\$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros - novos) destinado a ocorrer às despesas de recepção de autoridades e a promoção de festejos do 62º Aniversário de Fundação de Assis.

§ - único- De crédito ora aberto será destinada a quantia de - - R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos cruzeiros novos) à Corporação Musical Santa Cecília.

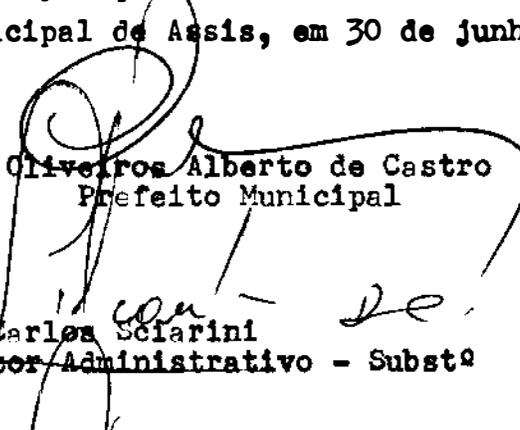
Artigo 2º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a adquirir placas destinadas às obras a serem inauguradas naquela data.

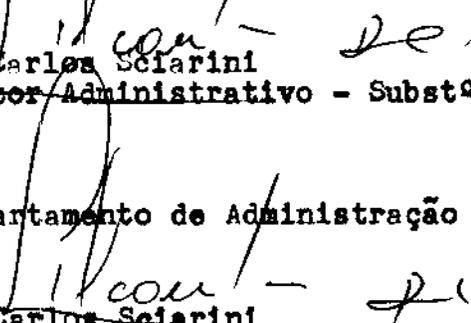
§ - único- As despesas com a aquisição dessas placas correrão por conta do crédito aberto por esta lei.

Artigo 3º - Os recursos para a execução da presente lei correrão por conta de excesso da verba - Transferências Correntes - - rubrica 1-4-1/5-0-0, item V - Quota-parte de exercícios anteriores.

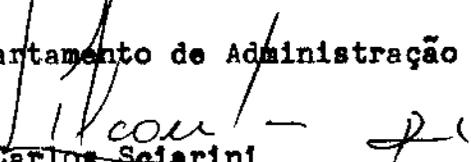
Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 30 de junho de 1 967.-


Oliveiros Alberto de Castro
Prefeito Municipal


Carlos Sciarini
Diretor Administrativo - Substº

Publicado no Departamento de Administração da Prefeitura, em 30 de junho de 1 967.-


Carlos Sciarini
Diretor Administrativo - Substº

r

Of 768/67